



**CUNHA**  
LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

## EDITAL DE LEILÃO - NORMAS E CONDIÇÕES

### QUADRO RESUMO

<b>1-LEILOEIRO OFICIAL</b>
<b>Adriano Tessarini De Carvalho - Jucesp nº. 770</b>
<b>2-DIA E HORÁRIO DO LEILÃO</b>
29/11/2024, a partir das 10 horas:30 minutos (Obs.: Podendo interessado ofertar lance desde inserção dos bens no site).
<b>3- CONDIÇÕES DE VENDA DOS BENS/ATIVOS</b>
Os bens serão vendidos <b><u>NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO e SEM DIREITO A TROCA,</u></b> PODENDO SER SUCATA. *Leia Edital Completo
<b>4-PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO</b>
Interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e se habilitar no site <a href="http://www.cunhaleiloeiro.com.br">www.cunhaleiloeiro.com.br</a> , com antecedência de até 1 dia útil, sendo que o envio de lances "on-line" se dará exclusivamente através do referido portal (site).
<b>5-PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO</b>
Os pagamentos deverão ser efetivados em até 24hs (vinte e quatro) a contar do encerramento do leilão, descrito no item "Pagamento do Lance e da Comissão + Encargos".
<b>6-DOS VALORES DE COMISSÕES E ENCARGOS</b>
Comissão do Leiloeiro Oficial: 5% do valor arrematação + despesas administrativas <i>*vide tabela</i>
<b>7-DOCUMENTO EMITIDO</b>
Recibo.
<b>8-VISITAÇÃO</b>
Dia: 27/11/2024 – Horário Comercial. Local: Alameda dos Maracatins, 1435 - Conjunto 211 - Indianópolis, São Paulo - SP, 04089-015
<b>9-PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS PELO ARREMATANTE</b>
05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do Leilão
<b>10- ATRASO NA RETIRADA DOS BENS – VALORES DE ARMAZENAGEM</b>
Caso o arrematante não realize a retirada dos bens no prazo máximo indicado neste edital, o mesmo estará sujeito ao pagamento da diária de 1% do valor da arrematação, referente ao custo de armazenagem do mesmo. Transcorrido 30 dias úteis da liberação dos bens sem que haja a retirada dos mesmos, os bens serão considerados abandonados nos termos do artigo 1.275, III, do Código Civil.
<b>11-MULTA POR DESISTÊNCIA</b>
5% do valor da arrematação, além das comissões e despesas administrativas devidas ao LEILOEIRO OFICIAL.



**CUNHA**  
LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

**FAZ SABER**, na forma da lei, etc., que levará a público o pregão de venda e arrematação, através do Leiloeiro Oficial Adriano Tessarini De Carvalho, JUCESP 770, na modalidade “on-line” onde serão aceitos lances através do site: [www.cunhaleiloeiro.com.br](http://www.cunhaleiloeiro.com.br).

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 001:** Máquina de fazer pão, marca Easy Bread. Lance mínimo: R\$ 100,00.

**LOTE 002:** TV Samsung 32 polegadas. Lance mínimo: R\$ 100,00.

**LOTE 003:** Carteira marca Levi's. Lance mínimo: R\$ 20,00.

**LOTE 004:** Repetidor de sinal TP Link. Lance mínimo: R\$ 75,00.

**LOTE 005:** Tablet Ipad branco, 32GB. Lance mínimo: R\$ 200,00.

**LOTE 006:** Secador de cabelo. Lance mínimo: R\$ 56,00.

**LOTE 007:** Pocket TV, marca Tele System e GPS marca Garmin. Lance mínimo: R\$ 30,00.

**LOTE 008:** 2 (duas) Canecas de cerveja. Lance mínimo: R\$ 20,00.

**LOTE 009:** Teclado e mouse sem fio faltando receptor. Lance mínimo: R\$ 30,00.

**LOTE 010:** Cafeteira e sanduicheira. Lance mínimo: R\$ 15,00.

**LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** O envio de lances se dará exclusivamente de modo on-line, através do site [www.cunhaleiloeiro.com.br](http://www.cunhaleiloeiro.com.br).

**CONDIÇÕES DE VENDA DOS BENS/ATIVOS:** Os bens serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO e SEM DIREITO A TROCA, PODENDO SER SUCATA, podendo estar com senhas e códigos de travamentos acionados (inclusive senha de iCloud bloqueada), podendo apresentar avarias, sinais de uso e desgaste, amassados, riscos, sujeira, ausência de manuais, acessórios, componentes e/ou peças. Os bens poderão ser vendidos, a quem maior lance oferecer, desde que aprovado pelo VENDEDOR, obedecidas às condições deste edital, reservando-se o VENDEDOR, o direito de liberar ou não os bens, pelo maior preço alcançado, partindo do lance inicial estabelecido, bem como, reunir, desmembrar, juntar, excluir ou retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. É responsabilidade exclusiva dos interessados pela aquisição dos bens, previamente à apresentação do lance, a leitura e compreensão de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar qualquer desconhecimento de suas características, taxas, regras, multas ou condições necessárias para pagamento e retirada dos bens. A comitente vendedora reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o momento do encerramento do Leilão. O Leiloeiro é mero mandatário da Comitente, não se responsabilizando pela origem, evicção,



**CUNHA**  
LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

validade ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes aos bens. As fotos, descrições de acabamentos (Tecido, material, cores, etc.), preços de referência ou de mercado e medidas divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens e nem o que está incluído em cada lote. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações, preços de referência e descrições dos produtos – recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc). Eventuais danos causados aos bens durante a retirada/visitação - seja em bens de outros Usuários, da Comitente, do Leiloeiro - deverão ser ressarcidos por quem os causou em até 3 dias úteis através de depósito em conta corrente, podendo o mesmo reter o bem arrematado visando garantir o ressarcimento do dano gerado. A comitente vendedora e o Leiloeiro não se responsabilizam por eventuais senhas, segredos, códigos ou cadastros necessários para a utilização de bens adquiridos no leilão, incluindo a necessidade de eventuais desbloqueios. A verificação da necessidade ou existência destas é exclusiva dos interessados, durante o período para visitação. É possível que na Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro e/ou na Nota Fiscal e/ou Recibo de Venda eventualmente emitidos pela Comitente Vendedora não constem informações individualizadas de bens, como IMEIs, modelos, números de série, ou quaisquer outros códigos de identificação do produto. O arrematante se responsabilizará pelo cumprimento das normas de segurança, inclusive quanto ao cumprimento da Norma Regulamentadora nº 12 do MTE.

**HABILITAÇÃO:** Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos só poderá adquirir se emancipado ou assistido por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações onde conste a forma de representação da empresa. A representação por terceiros deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato.

**DA PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DO LEILÃO:** Interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e se habilitar no site [www.cunhaleiloeiro.com.br](http://www.cunhaleiloeiro.com.br), com antecedência de até 1 dia útil, sendo que o envio de lances “on-line” se dará exclusivamente através do referido portal (site), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido para cada lote, serão recepcionados lances a partir da publicação através do Leilão no site.

Os lotes serão encerrados **de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo** o encerramento do lote 01 às 10h30min, o encerramento do lote 02 às 10h32min, e assim sucessivamente até o último lote. Caso haja disputa no lote, o tempo de encerramento deste será **prorrogado em três minutos** para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pelo portal, desde que os usuários estejam previamente habilitados, com a devida documentação enviada e aprovada.

**PAGAMENTO DO LANCE E DA COMISSÃO:** Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão adicional ao valor do lance, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. A comissão devida ao Leiloeiro não está inclusa no valor do lance).

Na hipótese de inadimplemento do pagamento do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro, o Comitente-Vendedor terá a opção para rescindir a venda, podendo ser cobrada multa de 5% (cinco por cento) em favor deste, bem como poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais



valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso. Sem prejuízo da possibilidade de demandar em face do arrematante, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro, nos termos do artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS:** Além do valor do lance e da comissão do leiloeiro, os arrematantes deverão pagar as despesas administrativas para cada lote arrematado, conforme tabela abaixo (faixa de valores dos lances, por lote):

De	Até	Despesas Administrativas
R\$ 0,01	R\$ 99,99	R\$ 40,00
R\$ 100,00	R\$ 199,99	R\$ 52,00
R\$ 200,00	R\$ 299,99	R\$ 68,00
R\$ 300,00	R\$ 399,99	R\$ 90,00
R\$ 400,00	R\$ 499,99	R\$ 116,00
R\$ 500,00	R\$ 649,99	R\$ 149,00
R\$ 650,00	R\$ 799,99	R\$ 198,00
R\$ 800,00	R\$ 999,99	R\$ 261,00
R\$ 1.000,00	R\$ 1.099,99	R\$ 285,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.999,99	R\$ 400,00
R\$ 2.000,00	R\$ 3.999,99	R\$ 638,00

**PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:** Os bens serão liberados no prazo indicado no “Quadro resumo – Item 9” após a constatação do pagamento por parte do LEILOEIRO OFICIAL, mediante agendamento prévio.

Os arrematantes terão no máximo os prazos indicados no “Quadro Resumo – Item 9”, após a liberação do bem, para retirada deste. Após este prazo, o arrematante estará sujeito à cobrança dos valores indicado no “Quadro resumo – ITEM 10”, relativos à taxa de armazenamento dos bens.

O bem arrematado será considerado como “abandonado”, caso o arrematante não efetue a sua retirada (total ou parcial) no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de “Liberação do Lote”, nos termos do artigo 1.275, III, do Código Civil. Neste caso, o arrematante desde já autoriza que sejam tomadas quaisquer ações necessárias para dar destino ao bem, não sendo devida qualquer restituição, reembolso ou indenização.

**PROCEDIMENTOS DE RETIRADA DOS BENS:** Para retirada dos bens, o arrematante deverá entregar a via da “Nota de Venda em Leilão”, devidamente assinada e apresentar os documentos de identificação.

A retirada do bem e documentos, por terceiros, somente poderá ser efetuada mediante a procuração outorgada pelo arrematante, contendo poderes especiais para este fim e com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

As despesas relativas à retirada dos lotes arrematados do local onde se encontram até o destino final são de responsabilidade dos arrematantes.



**CUNHA**  
LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

O arrematante assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados, a partir do início de sua movimentação.

Antes de iniciar a retirada de qualquer bem, o arrematante deverá conferir os lotes (natureza, quantidade, estado de conservação ou condição que estes se apresentam). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito ao Leiloeiro Oficial, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as dúvidas.

Ao iniciar a retirada dos bens, o arrematante está concordando e aceitando as condições destes. Logo, não serão aceitas quaisquer reclamações dos arrematantes com relação às possíveis irregularidades e/ou divergências.

Não serão aceitas quaisquer reclamações dos compradores com relação a irregularidades e/ou divergências do bem arrematado após a retirada.

**SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS PARTES:** A responsabilidade do Leiloeiro Oficial é limitada à sua atuação, na condição de agente público do comércio, exclusivamente para a realização do leilão, com fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens ofertados.

O Leiloeiro Oficial não garante que os bens estarão operando apropriadamente ou que continuarão operando apropriadamente por qualquer período após a retirada.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 /1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 / 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.